



Comarca e Município de Inhumas
1.º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Inhumas

Titular: Marcos Antônio do Carmo Júnior

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/Transcrição - Nº: 20.244

Página: 1 de 3

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR (MATRÍCULA)

**Bruno José da Silva Oliveira, Escrevente
do Registro de Imóveis de Inhumas na
forma da lei.**

CERTIFICO que a presente, reprodução autêntica da matrícula n. **20.244**, CNM n. **029397.2.0020244-17** foi extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei nº 8.935, de 1994, e está conforme a original, cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL:** Um lote de terreno para construção sob o Nº 01 da Quadra 02 do Setor Nova Morada, nesta cidade, medindo 11,83 metros de frente para a Rua Alexandre José Abdalla; 6,95 metros de esquina quebrada; 8,63 metros do lado direito para a Avenida José Alves de Mello, com a qual faz esquina; 7,32 metros de esquina quebrada; 10,50 metros no fundo para a Rua 10; 19,18 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote Nº 02, perfazendo a área total de 280,37 metros quadrados. Nº do Registro Anterior: R-2-20.037, livro 2. Proprietária: Kanxa Empreendimentos Imobiliários Ltda., Sociedade por Cotas Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 10.857.311/0001-25, com sede na Rua Presidente Kennedy, Nº 53-A, Qd. 53, Lt. 14, Centro, em Inhumas-GO. Dou fé.

R-1-20.244. Nos termos da escritura pública de compra e venda de 03 de dezembro de 2012, lavrada às fls. 025/028 do livro 256 do Tabelionato 1º de Notas desta cidade, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por Fernando Cesar Cintra, brasileiro, casado com Lorena Stefani Silva sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, CI 1.699.317 SSP-GO, CPF 391.615.011-15, residente e domiciliado na Rua Cel. José Rodrigues Rabelo, 780, Centro, Inhumas-GO, por compra a Kanxa Empreendimentos Imobiliários Ltda., qualificada na matrícula, pelo preço de R\$12.273,50 (doze mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), não havendo condições. Dou fé. Inhumas, 04 de dezembro de 2012.

R-2-20.244. Nos termos da escritura pública de confissão de dívida hipotecária, datada de 13 de dezembro de 2012, lavrada às fls. 017/020 do livro 257-N do Tabelionato 1º de Notas desta cidade, o imóvel constante da presente matrícula foi dado por seus proprietários e Devedores: Fernando Cesar Cintra, comerciante, CI 1.699.317 SSP-GO, CPF 391.615.011-15 e sua esposa Lorena Stefani Silva, empresária, CI 3430459-6172172 SSP-GO, CPF 758.369.711-53, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Cel. José Rodrigues Rabelo, 780, Centro, Inhumas-GO, em Primeira e Especial Hipoteca, e sem concorrência de terceiros, a favor do Credor: Bruno Peres de Lima, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, CI 4171115 DGPC-GO, CPF 904.524.701-10, residente e domiciliado na Rua 3, Nº 13, Centro, Goiânia-GO. Valor da dívida confessada: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Os Devedores compromete-se a saldar dita dívida para com o Credor, de uma só vez no dia 15 de dezembro de 2014. Foro da Comarca de Inhumas-GO. Dou fé. Inhumas, 17 de dezembro de 2012.

AV-3-20.244. Nos termos da escritura pública de cessão dos direitos decorrentes de confissão de dívida hipotecária, datada de 04 de junho de 2014, lavrada às fls. 193/195 do livro 262-N do Tabelionato 1º de Notas desta cidade, o outorgante-cedente, Bruno Peres de Lima, já qualificado no R-2-20.244, vem ceder e transferir todos os direitos, ações, vantagens e obrigações do imóvel



Comarca e Município de Inhumas
1.º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Inhumas

Titular: Marcos Antônio do Carmo Júnior

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/Transcrição - Nº: 20.244

Página: 2 de 3

constante da presente matrícula em Primeira e Especial Hipoteca, e sem concorrência de terceiros ao cessionário Renato Rodrigues Pimentel, nacionalidade brasileira, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da cédula de identidade n. 4732567 2ª Via, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, inscrito no cadastro de pessoas físicas (CPF) sob o n. 731.210.531-91, residente e domiciliado na Rua Itumbiara, Qd. 145, Lt. 01, Cidade Jardim, Goiânia-GO. Valor da dívida confessada: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Os Devedores compromete-se a saldar dita dívida para com o Credor, de uma só vez no dia 15 de dezembro de 2014. Foro da Comarca de Inhumas-GO. Dou fé. Inhumas, 09 de julho de 2014.

Av.4-20.244, em 27 de outubro de 2017, prenotação n. 64.759, datada de 27 de outubro de 2017. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se esta averbação para que fique gravada a indisponibilidade do presente imóvel nos termos do mandado de intimação, protocolo n. 0000938-63.2015.5.18.0221, na qual figura com executado: Fernando César Cintra, inscrito no cadastro de pessoas físicas (CPF) sob o n. 391.615.011-15 e F.C. Cintra - Pedreira - ME, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ/MF) sob o n. 13.166.181/0001-72, deferido pela juíza de trabalho Andressa Kalliny de Andrade Carvalho. Emolumentos; fundos estaduais; ISS e taxa judiciária isentos. Dou fé. Waldeyr Ferreira Gonçalves, oficial de registro substituto.

Av.5-20.244, em 2 de setembro de 2019, prenotação n. 69.212, datada de 2 de setembro de 2019. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se a esta averbação, mediante requerimento devidamente instruído com o ofício n. 016/2019, datado de 28 de agosto de 2019, protocolo n. 0000938-63.2015.5.18.0221, tendo como reclamante: João Marcelino Rocha da Silva, e como reclamada: F C Cintra Pedreira ME, expedido pela Vara do Trabalho da Comarca de Goiás, Estado de Goiás, por ordem do Doutor Juiz César Silveira, e assinado pelo assistente de diretor de secretaria Fábio Marquez de Carvalho, para constar o cancelamento da indisponibilidade constante no Av.4-20.244. Emolumentos: R\$36,85; fundos estaduais: R\$14,37; ISS: R\$1,84; total: R\$53,06. Dou fé. Fabíola Caetano Ribeiro Lima, escrevente autorizada.

R.6-20.244, em 18 de novembro de 2019, prenotação n. 69.694, datada de 11 de novembro de 2019. PENHORA. Procede-se a este registro segundo ofício n. 117/2019, com natureza de execução de título extrajudicial (L.E), protocolo sob n. 5433779.15.2017.8.09.0051, datado de 11 de outubro de 2019, expedido pela 1.ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no qual figura como requerente: Caroline Machado Pimentel, inscrita no cadastro de pessoas físicas (CPF) sob o n. 731.210.371-53, e como requerido: Fernando César Cintra, inscrito no cadastro de pessoas físicas (CPF) sob o n. 391.615.011-15, assinado digitalmente pelo Juiz de Direito Jonas Nunes Resende, para constar a penhora do imóvel da presente matrícula. Valor da causa: R\$3.379.061,75 (três milhões, trezentos e setenta e nove mil, sessenta e um reais e setenta e cinco centavos). Emolumentos, fundos estaduais, ISS e taxa judiciária isentos. Dou fé. Fabíola Caetano Ribeiro Lima, escrevente autorizada.

Av.7-20.244, em 3 de fevereiro de 2022, prenotação n. 75.300, datada de 3 de fevereiro de 2022. AVERBAÇÃO. Procede-se a presente averbação, mediante requerimento devidamente instruído com a certidão positiva de débitos de imóvel, emitida pelo Município de Inhumas/GO, para constar que o número da inscrição municipal desta matrícula é 110203100020000000. Emolumentos: R\$62,86; fundos estaduais: R\$25,11; ISS: R\$3,15; taxa judiciária: R\$17,97; total: R\$109,09. Dou



Comarca e Município de Inhumas
1.º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Inhumas

Titular: Marcos Antônio do Carmo Júnior

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/Transcrição - Nº: 20.244

Página: 3 de 3

fê. Maria Rejane Santos da Silva, escrevente.

R.8-20.244, em 3 de fevereiro de 2022, prenotação n. 75.300, datada de 3 de fevereiro de 2022. PENHORA. Procede-se a este registro, segundo termo de penhora e depósito, processo sob o n. 5019851-91.2020.8.09.0072, datado de 3 de novembro de 2021, no qual figura como exequente: Ildebrando Loures de Mendonça e Advogados, e como executado: Fernando Cesar Cintra, expedido pela Vara das Fazendas Públicas e 2.ª Cível da Comarca de Inhumas/GO, por ordem do Juiz de Direito Doutor João Luiz da Costa Gomes, para constar a penhora do imóvel da presente matrícula. Valor da execução: R\$66.712,36 (sessenta e seis mil, setecentos e doze reais e trinta e seis centavos). Emolumentos: R\$391,80; fundos estaduais: R\$156,72; ISS: R\$19,59; total: R\$568,11. Dou fê. Maria Rejane Santos da Silva, escrevente.

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fê.

Inhumas/GO, 26 de junho de 2025.

Emolumentos: R\$88,84.
Taxa Judiciária: R\$19,17.
Fundos Estaduais: R\$21,55.
ISS: R\$4,44.
Valor Total: R\$134,00 .

Bruno José da Silva Oliveira
Escrevente



OBSERVAÇÕES: Esta certidão tem o prazo de validade de 30 (trinta) dias a contar da respectiva emissão para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição de transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da matrícula acima indicada, nos termos do artigo 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. Nos termos do artigo 15, §4.º da Lei n. 19.191/2015, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1.º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n. 14.376/2002, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

BRUNO JOSE DA SILVA OLIVEIRA:03582344177

Documento assinado no Assinador do Primeiro Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis. Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.iti.gov.br/>

Validar Selo



	Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
00172506232944834420027	
Consulte esse selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas	